



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quinta-feira - 29 de Outubro de 2020 - Ano - Nº 2379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Financeiro Nº 39/2020 Lei de 19 de Outubro de 2020** - Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 40 19/10/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales
Centro
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 40
19/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 557.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	12.952,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	16.902,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.854,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	2.146,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.146,00
		Total da Unidade R\$	32.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	32.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 32.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 19 de outubro de 2020

QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**Lei 4.320/64****Encaminhado no exercício de 2019**

Fonte de recursos	Atual	Anterior
00 - Recurso ordinário	- 353.036,82	0,00
04 - Salário educação	- 26.038,07	0,00
10 - FCBA	730,97	0,00
14 - Transferência SUS	765.337,35	0,00
15 - Transferência FNDE	145.190,86	0,00
16 - Contribuição CIDE	- 110,60	0,00
18 - Transferências FUNDEB	- 195.686,44	0,00
23 - Transferência convênio Saúde	30.306,99	0,00
24 - Transferência convênio outros	1.474.889,59	0,00
28 - FEAS	20.454,45	0,00
29 - Transferência FNAS	244.535,84	0,00
30 - Transferência FIES	91,56	0,00
42 - Royalties	16.422,67	0,00
44 - Cessão onerosa	623.901,52	0,00
Total das fontes de recurso	2.746.989,87	0,00